DECRETO Nº 15.831/23

Altera o Decreto nº 15.555/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no § 3º do art. 18 da LC 007/98;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º º do Decreto nº 15.555, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por área construída (A.C) aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares, com fechamento nas laterais, total ou parcial (como em "meia parede" ou guarda corpo) dos vários pavimentos ou unidades, podendo, haver "abertura" no fundo e/ou na frente da edificação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o § 2º do art. 2º do Decreto nº 15.555/23;

II - o art. 13 do Decreto nº 15.555/23.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7VN-L1K-ZR1-NQ4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/09/2023 às 15:27:39

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/09/2023 às 16:16:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 06/09/2023 às 17:44:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 11/09/2023 às 14:12:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7VN **L1K** **ZR1** **NQ4**